

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 417/2016-GAB/PAD, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.203, de 1º de setembro de 2016;

Considerando o não exercício do direito de opção dentre os cargos públicos inacumuláveis no prazo estipulado pela Administração Pública, conforme art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº. 1.950, de 28 de dezembro de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2014/224092;

Considerando os termos do Processo nº, 624/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DEMITIR o servidor TEÓFILO DA SILVA NEVES, matrícula nº 570532-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 178, inciso I, c/c o art. 190, inciso XII, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 434/2016-GAB/PAD, de 31 de agosto de 2016, publicada no DOE nº. 33.205, de 5 de setembro de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2014/369291;

Considerando o Parecer nº. 379/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art.1º Demitir a servidora MARIA DE SOCORRO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº. 682764-1, do cargo efetivo de Escrevente Datilógrafo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 178, I, c/c 190, XII, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ERRATA**

Do Decreto Estadual de 26 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.862, de 29 de abril de 2019, que trata o Processo nº. 2019/379226.

**ONDE SE LÊ:**

"JOSÉ HAROLDO FREITAS

Representante de Professores do Ensino Básico Público".

"PEDRO LOPES DOS SANTOS

Representante de Alunos do Ensino Básico".

**LEIA-SE:**

"JOSÉ HAROLDO DE SOUSA FREITAS

Representante de Professores do Ensino Básico Público".

"PEDRO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS

Representante de Alunos do Ensino Básico".

**ERRATA**

Do Decreto Estadual, de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.940, de 2 de agosto de 2019, página 6, coluna 1, que trata da nomeação de EDINAMAR DA SILVA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

Onde se lê: "a contar de 26 de maio de 2019."

Leia-se: "a contar de 26 de junho de 2019."

**ERRATA**

Decreto Estadual de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.921, de 15 de julho de 2019, que trata o Processo nº. 2019/197030.

Onde se lê: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Leia-se: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2018".

**Protocolo: 471019**

**DECRETO Nº 285, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 680.278,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 680.278,68 (Seiscentos e Oitenta Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                            | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|-----------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 111060412212978315 - Casa Militar | 0101  | 339033              | 300.000,00 |
| 111060412212978315 - Casa Militar | 0101  | 449052              | 177.000,00 |
| 111060412212978407 - Casa Militar | 0101  | 339039              | 143.278,68 |
| 852010618314258268 - CPC          | 0101  | 339036              | 60.000,00  |
|                                   |       | TOTAL               | 680.278,68 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 081012781214337572 - SEEL    | 6101  | 449051              | 200.000,00 |
| 141012060814496393 - SEDAP   | 6101  | 339030              | 278,68     |
| 141012060814496393 - SEDAP   | 6101  | 449052              | 177.000,00 |
| 141012060814496393 - SEDAP   | 6101  | 449052              | 123.000,00 |
| 141012060814496394 - SEDAP   | 6101  | 339014              | 20.000,00  |
| 151011339114447590 - SECULT  | 6101  | 449051              | 100.000,00 |
| 431010824414438398 - SEASTER | 6101  | 339039              | 30.000,00  |
| 431011133414368352 - SEASTER | 6101  | 339039              | 30.000,00  |
|                              |       | TOTAL               | 680.278,68 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

**Protocolo: 471026**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 4.638/2019-CCG, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/418312,

**R E S O L V E:**

tornar sem efeito a Portaria nº 4.618/2019-CCG de 2 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.970, de 3 de setembro de 2019, que autorizou ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Brasília-DF, nos dias de 30 a 31 de agosto de 2019, a fim de reunião com o Senhor Ministro da Infraestrutura, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, JOÃO RENATO MAIA DE AGUIAR, Diretor Técnico de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 4.639/2019-CCG, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/421166,

**R E S O L V E:**

autorizar ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Brasília-DF, no dia 4 de setembro de 2019, a fim de reunião com o Senhor Ministro da Infraestrutura, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, JOÃO RENATO MAIA DE AGUIAR, Diretor Técnico de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 4.640/2019-CCG, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/418606,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº. 4.622/2019-CCG, de 3 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.971, de 4 de setembro de 2019,